



Sindicato dos Atletas Profissionais no Estado do Rio Grande do Sul

(Fundado em 10/03/1978)



COMUNICAÇÃO DA DIRETORIA DO SIAPERGS

Tendo em vista o disposto na cláusula 40ª da Convenção Coletiva 2019/2020 registrado no Ministério da Economia sob o nº MR 074523/2019, vimos informar os aumentos concedidos para categoria a partir de 1º de dezembro de 2020.

Este comunicado retifica a comunicação anterior e passa a vigor nos seguintes itens:

PISO SALARIAL

O piso salarial dos Trabalhadores fica fixado nos seguintes patamares:

1 – Para clubes que disputam o Campeonato Gaúcho da 1ª Divisão e ou ainda campeonatos interestaduais ou nacionais, o Piso Salarial é de R\$ 2.289,80 (dois mil e duzentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos), a partir de 1º de dezembro de 2020. A equipe que disputar as competições acima descritas deverá pagar o piso salarial a todas suas equipes, seja de base, feminino, segundo time, etc. Independe a competição que os atletas estão atuando, e será devido o piso ora estabelecido.

2 – Para clubes que disputam a Divisão de Acesso, o Piso Salarial é de R\$ 2.077,94 (dois mil e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos), a partir de 1º de dezembro de 2020. A equipe que disputar as competições acima descritas deverá pagar o piso salarial a todas suas equipes, seja de base, feminino, segundo time, etc. Independe a competição que os atletas estão atuando, e será devido o piso ora estabelecido e

3 – Para os demais clubes o Piso Salarial é de R\$ 1.888,55 (um mil oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), a partir de 1º de dezembro de 2020.

REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA

Os atletas que recebem salários iguais ou inferiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em novembro de 2020, farão jus à reposição inflacionária de 7,00% (sete por cento), a incidir sobre os salários recebidos em dezembro de 2019, respeitado o piso salarial. Os empregados admitidos durante o período revisado perceberão reajuste salarial proporcional conforme tabela abaixo:

MESES	REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA
Dezembro/2019	7,00%
Janeiro /2020	6,42%
Fevereiro/2020	5,84%
Março/2020	5,26%
Abril/2020	4,68%
Maió/2020	4,10%
Junho/2020	3,52%
Julho/2020	2,94%
Agosto/2020	2,36%
Setembro/2020	1,78%
Outubro/2020	1,20%
Novembro/2020	0,58%

As demais cláusulas da Convenção Coletiva permanecem em vigor. Desejamos um ótimo Campeonato e seguimos à disposição.


GABRIEL SCHACHT
Presidente

Porto Alegre, 20 de Janeiro de 2020.